

MENSAGEM Nº 756

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.436, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2022, que renova, a partir de 29 de outubro de 2013, a permissão outorgada à FM Liberdade de Abre Campo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de julho de 2024.



MSC n.756/2024

Apresentação: 23/09/2024 13:55:00.000 - MESA

EM nº 00520/2023 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.042715/2013-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.066/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00248/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.436, de 28 de abril de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de outubro de 2013, a permissão outorgada à FM LIBERDADE DE ABRE CAMPO LTDA (CNPJ nº 01.912.004/0001-09), nos termos da Portaria nº 640, datada em 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 447, de 2003, publicado em 7 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Abre Campo, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2022 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 5.436, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042715/2013-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3066/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00248/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de outubro de 2013, a permissão outorgada à FM LIBERDADE DE ABRE CAMPO LTDA (CNPJ nº 01.912.004/0001-09), nos termos da Portaria nº 640, datada em 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 447, de 2003, publicado em 7 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/09/2024 13:55:00:000 - MESA



\* C D 2 4 1 9 9 3 4 4 4 6 0 0 \*

MSC n.756/2024